

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA NA REGRA GERAL

PORTARIA Nº 157/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária na Regra Geral à servidora **MARIAZINHA BORGES**”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-12024/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária na Regra Geral** à servidora **MARIAZINHA BORGES**, matrícula nº 27206-1, efetiva, Agente Comunitário de Saúde, admitida em 10/07/2001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com o §3º do art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com as alíneas “a” e “b”, I, §1º do Art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der



o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 c/c §6º do art. 3º da Lei Municipal Complementar nº 0001/2022.

Art. 5º. A servidora permaneceu em atividade recebendo a remuneração de seu cargo da data do requerimento desta Aposentadoria Voluntária até a concessão deste benefício, e passará a condição de inativa a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de agosto de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 24 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]

Edísio Gomes Barroso

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria 157-IPREJI-2026-	24/07/2026

ID: **2883242**

CRC: **BB2146D7**

Processo: **4-12024/2026**

Usuário: **MARIA GLARETE MENSCH**

Criação: **24/07/2026 08:23:40** Finalização: **24/07/2026 08:32:10**

Processo



Documento



MD5: **D8727BC640A2542CFCACD4BBC109FE33**

SHA256: **AB4BF045D515C26B84824109178C7CC25F11C33D6434CF3919A321E4D5F2F3DF**

Súmula/Objeto:

Portaria 157-IPREJI-2026-MARIAZINHA BORGES- APOSENTADORIA NA REGRA GERAL-----

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	Ji-PARANA	RO	24/07/2026 08:24:58
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	24/07/2026 08:24:48
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EDISIO GOMES BARROSO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

24/07/2026 08:35:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2883242 e o CRC BB2146D7.